



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

LEI nº 248 DE 28 DE JUNHO DE 1967

A CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS, APROVOU E EU SANCIONO A SE-
GUINTE LEI:

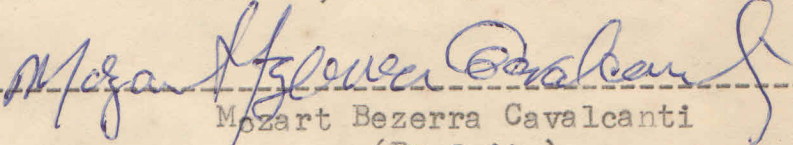
"Abre Crédito especial e dá outras
providências":

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um /
crédito Especial à Tesouraria da Prefeitura Mu-
nicipal até a importancia de três mil cruzei-
ros novos (Ncr\$3.000,00).

Art. 2º- O Crédito de que trata o art. anterior, é desti-
nado a compra de um predio para sêr doado pela/
mesma Prefeitura à Agência do Banco do Brasil /
S/A, nesta Cidade, onde será posteriormente -
construido a séde do referido estabelecimento/
Bancário.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Bananeiras, 28 de junho de 1967



Mozart Bezerra Cavalcanti
(Prefeito)